

Boletim

dos professores

26

Novembro 2006

Aposentado tem direito aos 40% sobre o total de depósitos no FGTS

Acabaram as desculpas: escolas têm que pagar

O trabalhador que se aposentou, permaneceu na empresa e for posteriormente demitido sem justa causa tem direito à multa dos 40% do FGTS sobre todos os depósitos efetuados no período trabalhado e não apenas os efetuados a partir da aposentadoria. É o que definiu o Supremo Tribunal Federal e, depois, o Tribunal Superior do Trabalho.

É uma importante vitória dos trabalhadores brasileiros. Agora as empresas, incluindo aí as escolas, não têm mais alegações jurídicas: ao demitir o trabalhador aposentado, têm que calcular a multa de 40% sobre o total de depósitos no FGTS.

Para entender

A decisão da Justiça é o fim de uma longa quebra-de-braço. Em 1997, uma medida provisória, depois convertida na lei 9.528/97, alterou o artigo 453 da CLT, permitindo o entendimento de que aposentadoria extinguiria o vínculo empregatício. Tal alteração, no entanto, teve sua constitucionalidade questionada através de uma ação movida no Supremo Tribunal Federal por alguns partidos políticos.

No julgamento dessa ação, ocorrido em outubro agora, o STF decidiu: a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho. E, como explicou o ministro Carlos Ayres Britto, relator do processo, em entrevista para a revista *Consultor Jurídico*, "embora não disséssemos: 'terá de depositar os 40% sobre o total de depósitos em FGTS', deixamos implícito".

Como consequência da decisão no Supremo, dias depois, o Tribunal Superior do Trabalho cancelou a Orientação Jurisprudencial (OJ) 177 que dava sustentação legal para que os empregadores calculassem o pagamento dos 40% sobre o FGTS apenas entre a aposentadoria e a demissão, desconsiderando o período anterior.

Desde 1991, o SINPRO-SP defende o direito agora confirmado pela sentença do STF. Por isso, tem ajuizado ações em favor de professores que não receberam a multa integralmente.

O que fazer agora

Os professores aposentados que continuam lecionando precisam ficar atentos. Em caso de demissão agora no fim do ano, as escolas deverão pagar, além das verbas rescisórias habituais, a multa de 40% do FGTS calculada sobre todos os depósitos efetuados durante o contrato de trabalho, antes e depois da aposentadoria.

Os aposentados que haviam sido demitidos poderão pedir na Justiça do Trabalho a revisão do valor da multa dos 40% recebida. Mas para isso é preciso que a demissão tenha ocorrido há no máximo dois anos, ou seja, dentro do prazo prescricional. Os sindicalizados devem procurar o SINPRO-SP.

Quem já moveu ação terá de aguardar a tramitação do processo. A Justiça começa a se adaptar à nova orientação. A primeira decisão do TST após a mudança foi positiva para os trabalhadores.

Ensino superior, Sesi, Senai

Assembléia dará início à campanha salarial 2007

Está marcada para o dia 25 de novembro, às 10 horas, no auditório do SINPRO-SP, a assembléia que define a pauta da campanha salarial 2007 do ensino superior, Sesi e Senai.

Os professores estão convidados a participar e debater, juntos, as reivindicações da categoria para as negociações da próxima norma coletiva de cada um dos segmentos.

As discussões, no entanto, já estão abertas no site do Sindicato (www.sinprosp.org.br/campanhasalarial.asp) Os professores podem enviar suas idéias e sugestões.

O auditório do Sindicato fica na Rua Borges Lagoa, 170, Vila Clementino (metrô Santa Cruz).

Assembléia também discute a previsão orçamentária

No dia 25 de novembro acontecerá também a assembléia de previsão orçamentária do SINPRO-SP.

Os professores, de todos os segmentos de ensino, estão convocados a discutir como serão aplicados os gastos da entidade para o próximo ano.

▶ Na educação básica só falta definir o reajuste

Como a convenção coletiva assinada neste ano é bianual – válida até fevereiro de 2008 –, os professores da educação básica terão de aguardar apenas a definição do reajuste salarial de 2007, que sairá com a divulgação dos três principais índices inflacionários medidos no período da data-base da categoria (março-06 a fevereiro-07).

Expediente: Boletim dos Professores é uma publicação do Sindicato dos Professores de São Paulo - Rua Borges Lagoa, 208 - CEP 04038-000 - São Paulo - SP
Tel.: 5080-5988 - Fax: 5080-5985. Tiragem desta edição: 24.000 exemplares. Diretores responsáveis: Rubens Aniz e J. S. Faro. Jornalista responsável: Priscilla B. Gutierrez (Mtb 27.919). Criação e produção: Via Imprensa Design Gráfico www.viaimpressa.com.br

sindicato dos professores de são paulo
Sinpro sp

Rua Borges Lagoa, 208 - Vila Clementino
São Paulo, SP - 04038-000
Fone: 11 5080-5988 - Fax: 11 5080-5985
www.sinprosp.org.br